Leggero Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado

(CNPJ 50.456.492/0001-00)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Período de 01 de abril de 2024 a 06 de março de 2025 (data antes da cisão).

Leggero Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e Administradora do
Leggero Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do **Leggero Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 06 de março de 2025 ("data antes da cisão") e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para período de 01 de abril de 2024 a 06 de março de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Leggero Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado** em 06 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o para período de 01 de abril de 2024 a 06 de março de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalvas

Conforme nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, em 06 de março de 2025, o Fundo possui investimento em direitos creditórios lastreados em debêntures simples, emitidos por companhias de capital fechado, no montante de R$ 66.002 mil, representando 24,55% de seu patrimônio líquido. Até a conclusão dos nossos trabalhos nós não obtivemos acesso às análises da Administradora sobre a recuperabilidade dos referidos ativos, bem como não pudemos nos satisfazer por meio de procedimentos alternativos. Desta forma, ficamos impossibilitados de avaliar a existência de perdas sobre as referidas debêntures, as quais, se existentes, poderiam afetar significativamente a carteira do Fundo, seu resultado e patrimônio líquido em 06 de março de 2025.

Conforme nota explicativa nº 7 às demonstrações financeiras, em 06 de março de 2025, o Fundo possui contas a receber, relativo à venda de ações, no montante de R$ 393.548 mil, representando 146,41% de seu patrimônio líquido. Até a conclusão dos nossos trabalhos nós não obtivemos acesso às análises da Administradora sobre a recuperabilidade dos referidos ativos, bem como não pudemos nos satisfazer por meio de procedimentos alternativos. Desta forma, ficamos impossibilitados de avaliar a existência de perdas sobre os referidos ativos, as quais, se existentes, poderiam afetar significativamente a carteira do Fundo, seu resultado e patrimônio líquido em 06 de março de 2025.
b
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfases

Insuficiência de caixa e equivalentes de caixa

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, o Fundo não possui disponibilidades para honrar com suas obrigações presentes e futuras. Consequentemente, a liquidação dessas obrigações pode ensejar a necessidade de novos aportes por parte dos cotistas. Nossa opinião não possui ressalva relacionada a esse assunto.

Transações realizadas entre partes relacionadas

Conforme nota explicativa nº 8 às demonstrações financeiras, as transações descritas a pagar, foram realizadas entre partes relacionadas. Chamamos a atenção que se estas operações fossem realizadas entre partes não relacionadas, os valores poderiam ser substancialmente diferentes, uma vez que podemos constatar que os valores praticados são substancialmente diferentes dos valores precificados das ações pela B3 (“Brasil, Bolsa e Balcão”) Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valor a receber referente a venda de ações

Conforme nota explicativa nº 7 às demonstrações financeiras, em 06 de março de 2025, o Fundo possuía 146,41% de seu patrimônio líquido representado por venda de operações a receber. Devido ao fato desse ativo ser o principal elemento que influencia o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) análise sobre o contrato referente a vendas dos ativos; (ii) realização de procedimento de circularização de saldos dos valores a receber com os valores a pagar da contraparte em 06 de março de 2025; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos descritos anteriormente, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para opinião com ressalvas”, consideramos que a valorização e existência dos valores a receber estão adequados, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Investimentos em debêntures

Conforme nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, em 06 de março de 2025, o Fundo possuía 24,55% de seu patrimônio líquido representado por investimentos em debêntures simples não conversíveis em ações. Em virtude do risco de crédito pela liquidez da contraparte, existência e precificação desses ativos, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) confronto da carteira de investimentos com o extrato do órgão custodiante das debêntures; (ii) avaliação da adequação dos procedimentos adotados para análise do risco das debêntures, tais como: a estrutura da operação, o histórico de pagamento acordado, as garantias e sua exequibilidade e a situação econômico-financeira do emissor para honrar suas obrigações; (iii) avaliação da memória de cálculo sobre a precificação, com base em dados obtidos através da escritura das debêntures; e (iv) avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos descritos anteriormente, exceto pelo assunto descrito na “Base para opinião com ressalvas”, consideramos que a propriedade e valorização dos investimentos estão adequadas, em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de junho de 2025.



Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247-963/O-56

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

Leggero Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado

CNPJ (MF): 50.456.492/0001-00

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

ATIVO	Em: 06/03/25	%PL
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**8.380**	**3,12**
Ações de companhias abertas	8.379	3,12
Cotas de fundos de investimento	1	-
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios (Nota 6)	**66.002**	**24,55**
Debêntures simples	66.002	24,55
Ações a receber (Nota 7)	**393.548**	**146,41**
Outros valores a receber	**7**	**-**
Despesas antecipadas	7	-
TOTAL DO ATIVO	**467.937**	**174,08**
PASSIVO		
Encargos a Pagar	**270**	**0,09**
Taxa de administração	270	0,09
Outras obrigações (Nota 8)	**194.392**	**72,32**
Provisão para pagamentos a efetuar	**4.480**	**1,67**
Taxa de gestão	4.478	1,67
Taxa de Custódia	2	-
TOTAL DO PASSIVO	**199.142**	**74,08**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**268.795**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**467.937**	**174,08**

TRUSTEE DTVM LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Leggero Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado

CNPJ (MF): 50.456.492/0001-00

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

	De 01/04/2024 a Período findo em: 06/03/2025
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	
Fundos de investimento	**4**
Rendas com cotas de fundos de investimento	4
Títulos e valores mobiliários	**6.021**
Rendas com debêntures (Nota 6)	6.754
Resultado com ações	(733)
Despesas (Nota 12)	**(5.247)**
Despesas com taxa de administração (Nota 13)	(249)
Despesas com taxa de gestão (Nota 13)	(4.944)
Despesas de auditoria e custódia	(25)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(4)
Taxa de fiscalização da CVM	(25)
RESULTADO DE DETENTORES DE COTAS CLASSIF. PL	**778**

TRUSTEE DTVM LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Leggero Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado

CNPJ (MF): 50.456.492/0001-00

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Período de 01 de abril de 2024 a 06 de março de 2025 (data antes de cisão)

Valores em Milhares de Reais

	De 01/04/2024 a 06/03/2025
Patrimônio líquido no início do período	**266.692**
Total de 192.146,464305 cotas a R$ 1.387,959516 (Reapresentado)	266.692
Total de 192.139,283478 cotas a R$ 1.390,395434	-
Resultado do líquido período	**778**
Cotas emitidas (Nota 10)	**1.325**
963,688878 cotas	1.325
Patrimônio líquido no final do período	**268.795**
Total de 193.110,153183 cotas a R$ 1.391,927532	268.795

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Leggero Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado
CNPJ (MF): 50.456.492/0001-00
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

Período findo em:	De 01/04/2024 a 06/03/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Resultado Líquido do período	778
Resultado ajustado	**778**
Variações em Ativos e Passivos	(2.107)
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	(6.023)
Redução (Aumento) em Outros Valores a Receber	(2)
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	(5)
Aumento (Redução) em Valores a Pagar à Administradora	249
Aumento (Redução) em outros valores a pagar	3.674
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(1.329)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	
Emissão de cotas	1.325
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**1.325**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(4)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período	4
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do período	-

TRUSTEE DTVM LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Leggero Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado ("Fundo"), constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, com prazo indeterminado de duração, regido pelo seu Regulamento, seus Anexos, seus respectivos Suplementos, disciplinado pela Resolução nº 175 e seu Anexo Normativo II, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo contará com uma única classe de Cotas cujas características encontram-se descritas no Anexo I ao presente Regulamento (a "Classe").

A Classe poderá dividida em Subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, conforme disposto no Regulamento.

O Fundo é constituído por deliberação conjunta dos Prestadores de Serviços Essenciais, os quais foram os responsáveis pela aprovação, no mesmo ato, do Regulamento.

O Fundo classifica-se como Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado.

O objetivo da Classe é proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão; e (ii) Ativos Financeiros, observados todos os critérios de composição da carteira da Classe estabelecidos no Regulamento e na regulamentação vigente.

As aplicações no Fundo não contam com garantia: (i) do Administrador; (ii) da Empresa de Consultoria Especializada; (iii) do Custodiante; ou (iv) do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

2. Base de elaboração e apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referente ao período em 06 de março de 2025 ("Data antes da Cisão de ativos do Fundo") foram aprovadas pela Administração em 27 de junho de 2025.

2.1 Reapresentação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de março de 2024

Após a emissão das demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de março de 2024 foram realizados ajustes na quantidade de cotas em circulação e taxa de gestão. Dessa forma, foi necessário o ajuste do saldo no passivo e quantidades de cotas com respectivo impacto no patrimônio líquido.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Período findo em:	De 24/02/2024 a 31/03/2024 (Reapresentado)	Ajustes	De 24/02/2024 a 31/03/2024 (Originalmente apresentado)
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO PERIODO			
Títulos e valores mobiliários	**77**		**77**
Rendas com debêntures	646		646
Resultado com ações	(569)		(569)
Demais despesas	**(539)**	5	**(544)**
Despesas com taxa de administração	(25)	-	(25)
Despesas com taxa de gestão	(499)	5	(504)
Despesas de auditoria e custódia	(15)	-	(15)
RESULTADO DE DETENTORES DE COTAS CLASSIF. PL	**(462)**	**5**	**(467)**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Período de 24 de fevereiro de 2024 ("Data de transformação") a 31 de março de 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário da cota)

	De 24/02/2024 a 31/03/2024
Patrimônio líquido no início do período	**267.144**
Total de 237.628,548984 cotas a R$ 1.124,209006 (Originalmente apresentado)	267.144
Total de 192.139,283478 cotas a R$ 1.390,395434 (Reapresentado)	267.149
Resultado do período (Originalmente apresentado)	**(467)**
Resultado do período (Reapresentado)	**(462)**
Cotas emitidas	**10**
7,180827 cotas	10
Patrimônio líquido no final do período	**266.687**
Total de 237.637,719188 cotas a R$ 1.122,240298 (Originalmente apresentado)	266.687
Total de 192.146,464305 cotas a R$ 1.122,240298 (Reapresentado)	266.692

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo e são utilizados pelo Fundo na gestão das obrigações de curto prazo.

c) Fluxo de caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários foram classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. **Títulos para negociação** - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados e não realizados sobre esses títulos reconhecidos no resultado.
ii. **Títulos até o vencimento** – Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

e) Ações

As ações são registradas pelo custo de aquisição, incluindo corretagens e emolumentos. Os ativos de renda variável são valorizados pela última cotação diária de fechamento da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Nas operações de vendas de ações, as corretagens e emolumentos são registrados diretamente no resultado como despesa. Os ganhos ou perdas não realizadas são reconhecidas em "Resultado com ações" e os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados na rubrica de "Resultado nas negociações", quando aplicável.

As receitas de dividendos e de juros sobre capital são reconhecidas na ocasião em que os títulos correspondentes são considerados como devidos no dia determinados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão são registrados na rubrica receitas com dividendos.

f) Debêntures

As debêntures integrantes da carteira são contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço e ajustados ao valor de mercado em função da classificação dos títulos.

g) Critérios de Elegibilidade

Todos e quaisquer Direitos de Crédito a serem adquiridos pela Classe deverão atender aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

i Os Direitos de Crédito deverão ser representados em moeda corrente nacional;
ii Tenham sido legalmente constituídos, sejam certos, válidos, exigíveis e líquidos no vencimento;
iii Não estejam vencidos e/ou pendentes de pagamento na respectiva data de aquisição;
iv Não sejam devidos por Devedoras que estejam inadimplentes perante a Classe;
v Estejam amparados pelos respectivos Documentos Comprobatórios; e
vi Tenham prazo de vencimento igual ou inferior ao vencimento das Cotas Seniores.

h) Direitos creditórios

Os Direitos Creditórios são originados de Cédulas de Crédito Bancário ("CCB"), Certificados de Cédulas de Crédito Bancário ("CCCB"), Certificados de Créditos Imobiliários ("CRI"), Cédulas de Creditórios Imobiliários ("CCI"), Cédulas de Produto Rural financeira ("CPR") e Debêntures, todos, vencidos e não pagos em processo de execução judicial ou não (em conjunto denominados "Instrumentos de Crédito").

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 06 de março de 2025 o Fundo não possui saldo com caixa e equivalentes de caixa.

5. Títulos e valores mobiliários

Os saldos com títulos e valores mobiliários em 06 de março de 2025 está apresentado conforme tabela abaixo:

Títulos e valores mobiliários	06/03/2025
Ações de companhias abertas	**8.379**
TC (TRAD3)	8.379
Cotas de fundos de investimento	**1**
Mam Berlim FIRF CP LP	1
Total	**8.380**

6. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

O saldo com direito creditórios em 06 de março de 2025 está apresentado conforme tabela abaixo:

Debêntures	06/03/2025
	66.002
Debêntures (i)	66.002

(i) DV Holding Financeira S.A - Emissora

Sociedade anônima sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 440, 5º andar, Conjunto 03, Vila Olimpia, CEP 04552-040, inscrita no CNPJ sob o nº 57.445.179/0001-08, constituída com um capital social de R$87.310, divididos em 87.310.000 (oitenta e sete milhões, trezentas e dez mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$1, totalmente integralizado através da cisão parcial da companhia Banvox Holding Financeira S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 38.461.854/0001-48, ocorrida em 30 de agosto de 2024, não alterando as características de cada emissão. ("Emissora");

A emissora tem por objeto social a participação no capital de instituição financeira e demais sociedade autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, atuando como representante, administradora e procuradora de instituição financeira que estiver sob seu controle societário, podendo também:

(i) Prestar serviços a quaisquer empresas de pessoas jurídicas sob seu controle societário, da instituição financeira referenciada.

(ii) prestar quaisquer atividades conexas, acessórias ou necessárias para a consecução dos fins sociais correlatos à representação, administração, e demais atos correlatos ao exercício do poder de controle societário da instituição financeira referenciada.

Emissão de debentures

Conforme Instrumento particular de escritura da 1ª e 2ª emissão de debêntures simples da DV Holding Financeira S.A do dia 15 de setembro de 2020 e 17 de dezembro de 2020 foi realizado a 1ª e 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações de emissão da emissora, da espécie quirografária, em série única.

Objeto social da emissora e características da emissão:

(i) Holding de instituições financeiras
(ii) Os recursos líquidos captados pela emissora por meio da emissão das debêntures serão utilizados para integralização de ações de instituição financeira.

Número da Emissão

Esta escritura de emissão constitui a 1ª e a 2ª emissão de debêntures da emissora

(I) A emissão será realizada em 02 séries.

Valor total da emissão

O valor total da 1ª emissão é de R$ 100.000, na data de emissão, sendo (i) 60.000 correspondentes à primeira série de debêntures e (ii) 40.000 correspondentes à segunda série de debêntures.

Prazo e data de vencimento: Ressalvada as hipóteses de (i) aquisição facultativa, e consequente cancelamento, da totalidade das Debêntures. (ii) resgate antecipado da totalidade das debêntures. (iii) vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures. O prazo de vencimento das debêntures da primeira série será de 06 anos, contados da primeira integralização e das debêntures da segunda série será de 10 dez anos, contados da segunda integralização ("Data de vencimento").

Atualização Monetária e juros remuneratórios das Debêntures

(i) Atualização monetária das debêntures: O valor nominal unitário das debêntures ou o saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, será atualizado monetariamente.

(ii) Juros remuneratórios das debêntures: Sobre o valor nominal das debêntures da primeira e segunda série ou saldo do valor nominal unitário das debêntures da primeira e segunda série, conforme o caso incidirão juros remuneratórios correspondentes a 110% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI, over Extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A, Brasil, Bolsa, Balcão~, no informativo diário disponível em sua página na Internet. (Taxa DI), com base em ano de 252 e ("Juros Remuneratórios"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis desde a data primeira integralização das debêntures da primeira e segunda série.

(iii) Indisponibilidade da taxa DI: Se a qualquer tempo durante a vigência das debêntures, não houver divulgação da Taxa DI, será aplicada a última taxa DI disponível até o momento para o cálculo dos juros remuneratórios das debêntures, não sendo devidas quaisquer compensações entre a emissora e os titulares das debêntures quando da divulgação posterior da taxa DI que seria aplicável.

Amortização das debêntures

O saldo do valor nominal unitário das debêntures da primeira e segunda série serão integralmente amortizados na data do vencimento.

Garantias da emissora

As debêntures de 1ª e 2ª emissão não possuem garantia, uma vez que foram emitidas com espécie quirografária.

Movimentação das debêntures

Descrição da conta	Saldo em 31/03/2024	APLICAÇÕES	RESGATES	RESULTADO	Saldo em 06/03/2025
Debêntures (a)	59.248	-	-	6.754	66.002

7. Valores a receber

- Conforme Instrumento de particular de compra e venda de ações e outras avenças (01/02/2024).

Foi vendido 55.911.065 (cinquenta e cinco milhões e novecentos e onze mil e sessenta e cinco) ações, as quais encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, encargos e gravames de qualquer natureza.

(i) O preço a ser pago pelo comprador à vendedora, como resultado da compra das ações, será de R$ 447.289, tendo como preço unitário R$ 8 (oito reais), referente ações vendidas.
(ii) O equivalente a R$ 58.190, serão pagos mediante a dação em pagamento, com entrega de debênture simples, não conversíveis em ações emitidas pela DV Holding Financeira S.A.
(iii) O saldo remanescente do preço, equivalente a R$ 389.098 serão pagos até 30 de janeiro de 2026, mediante transferência bancária eletrônica (TED).

- Conforme Instrumento de particular de compra e venda de ações e outras avenças (06/12/2023);

  Foi vendido 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias da TC S.A pelo preço de R$ 4.450, sem incidência de correção ou encargos, que poderão ser pagos até a data de 25 de novembro de 2025, por meio de transferência bancária em conta a ser indicada pelo Comprador, sendo permitidos pagamento parciais durante o período. Até a data de 06 de março de 2025 o saldo estava assim apresentado:

Vendas de ações	**Valor**
TC S.A.	4.450
LIGHT S.A.	447.288
Recebimento ativos debêntures	(58.190)
Total	**393.548**

8. Outras obrigações

Em 01 de fevereiro de 2024, foi firmado o Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, entre Fundo e Comprador, referente à aquisição de 24.298.958 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventas e oito mil, novecentos e cinquenta e oito) ações ordinárias da Light S.A, inscrita no CNPJ: 03.378.521/0001-75, ao preço de R$ 194.392, a ser pago até o dia 01 de fevereiro de 2025.

Adicionalmente, em 17 de dezembro de 2024, foram firmados Instrumentos Particulares de Contrato de Cessão de Ativos e Outras Avenças entre Comprador/Credor e Novos Credores, do qual o Comprador/Credor cede o montante de R$194.392, a serem pagos em até 12 (doze) meses, da seguinte forma:

Novo Credor 1	66.658
Novo Credor 2	57.018
Novo Credor 3	70.715
Total	**194.392**

9. Gerenciamento de riscos

Riscos de Mercado

Efeitos da política econômica do Governo Federal. A Classe, seus ativos, os Cedentes e as Devedoras estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, aumento ou diminuição da taxa de juros, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados das Devedoras, os setores econômicos específicos em que atuam, os Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, bem como a originação e pagamento dos Direitos de Crédito podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados da Classe.

Flutuação dos Direitos de Crédito. O valor dos Direitos de Crédito que integram a carteira da Classe pode aumentar ou diminuir de acordo com a capacidade da Classe de receber os valores devidos pelas respectivas Devedoras. Caso a Classe não tenha êxito na recuperação dos Direitos de Crédito, a Classe poderá sofrer perdas, sendo que a administradora, o gestor e o Custodiante não se responsabilizam por quaisquer perdas sofridas pelos Cotistas, inclusive, sem limitação, quando ocorridas em razão de não recebimento dos valores dos Direitos de Crédito pelas respectivas Devedoras.

Flutuação dos Ativos Financeiros. O valor dos Ativos Financeiros que integram a carteira da Classe pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos Ativos Financeiros, o patrimônio da Classe pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Riscos de Crédito

Risco de Crédito relativo aos Direitos de Crédito. Decorre da capacidade das Devedoras de honrarem seus compromissos integralmente, conforme contratados. A Classe somente procederá à Amortização das Cotas em moeda corrente nacional à medida que os Direitos de Crédito sejam pagos pelas Devedoras, não havendo garantia de que a Amortização das Cotas ocorrerá integralmente nos cronogramas constantes dos respectivos Suplementos, se houver, ou nas datas aprovadas pela Assembleia Geral, nos termos deste Regulamento. Nessas hipóteses, não será devido, pela Classe, pela ADMINISTRADORA, pelo GESTOR ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Risco de Crédito relativo aos Ativos Financeiros. Decorre da capacidade das Devedoras e/ou emissores dos Ativos Financeiros e/ou das contrapartes da Classe de honrarem seus compromissos integralmente, conforme contratados no âmbito das operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores e/ou das contrapartes dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores e/ou contrapartes ou da qualidade dos créditos podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos Ativos Financeiros desses emissores ou contrapartes, provocando perdas para a Classe e para os Cotistas.

Risco de formalização dos Direitos de Crédito. A carteira da Classe poderá conter Direitos de Crédito com irregularidades no que se refere à sua constituição, podendo, assim, obstar o pleno exercício, pela Classe, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos de Crédito por ela adquiridos.

Risco decorrente da falta de registro dos Contratos de Cessão. As vias originais de cada Contrato de Cessão não serão necessariamente registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos na sede da Classe e dos Cedentes. O registro de operações de cessão de créditos tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que: (i) a operação registrada prevaleça caso os Cedentes celebrem nova operação de cessão dos mesmos Direitos de Crédito com terceiros; e (ii) se afastem dúvidas quanto à data e às condições em que a cessão foi contratada em caso de ingresso dos Cedentes em processos de recuperação judicial, falência ou de plano de recuperação extrajudicial.

A ausência de registro poderá representar risco à Classe (i) em relação a Direitos de Crédito reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelos Cedentes a mais de um cessionário; e (ii) em caso de ingresso dos Cedentes em processos de recuperação judicial, falência ou de plano de recuperação extrajudicial no âmbito dos quais a validade da cessão dos Direitos de Crédito venha a ser questionada, podendo dificultar, respectivamente, (a) a comprovação de que a cessão contratada com a Classe é anterior à cessão contratada com o outro cessionário e (b) a comprovação da validade da cessão perante terceiros, prejudicando assim o processo de recebimento e de cobrança dos Direitos de Crédito em questão e afetando adversamente o resultado da Classe.

Risco de Liquidez

Liquidez relativa aos Ativos Financeiros. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os Ativos Financeiros integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe está sujeita a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que a Classe pode não estar apta a efetuar pagamentos relativos à Amortização de suas Cotas.

Liquidez relativa aos Direitos de Crédito. O investimento da Classe em Direitos de Crédito apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais Direitos de Crédito. Caso a Classe precise vender os Direitos de Crédito detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais Direitos de Crédito poderá refletir essa falta de liquidez, causando perdas ao patrimônio da Classe.

Classe Fechada – Risco de Liquidez. A Classe é constituída na forma de condomínio fechado, ou seja, sem admitir a possibilidade de resgate de suas Cotas a qualquer momento, de modo que as únicas formas que os Cotistas têm para se retirar antecipadamente da Classe são: (i) aprovação da liquidação do Classe em Assembleia de Cotistas, observado os quóruns de deliberação estabelecido neste Regulamento, e/ou (ii) negociação de suas cotas com terceiros, caso assim permitido por este Regulamento. Ademais, as classes de fundos de investimento em direitos creditórios, tais como a Classe, são um investimento de baixa liquidez no mercado brasileiro. Os Cotistas podem ter dificuldade em vender as Cotas de suas respectivas titularidades, bem como, caso os Cotistas precisem vender suas Cotas, poderá não haver comprador ou o preço de alienação das Cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Cotista.

Liquidez para negociação das Cotas em mercado secundário. A baixa liquidez do investimento nas Cotas pode implicar impossibilidade de venda das Cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos Cotistas.

Liquidação antecipada da Classe. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses de liquidação antecipada previstas no Regulamento, a Classe poderá não ter recursos disponíveis em moeda corrente nacional para realizar o pagamento aos Cotistas, hipótese em que poderá ter que pagá-los com os Direitos de Crédito e Ativos Financeiros detidos em carteira, na forma disciplinada neste Regulamento.

Amortização e Resgate condicionado das Cotas. As únicas fontes de recursos da Classe para efetuar o pagamento da Amortização e/ou Resgate das Cotas é a liquidação ou o pagamento, conforme o caso, dos: (i) Direitos de Crédito pelas respectivas Devedoras; e (ii) Ativos Financeiros pelos respectivos emissores e/ou contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança dos referidos ativos, a Classe não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a Amortização e/ou o Resgate, total ou parcial, das Cotas. Considerando-se a sujeição da Amortização e/ou Resgate das Cotas à liquidação dos Direitos de Crédito e/ou dos Ativos Financeiros, conforme descrito no item acima, tanto a ADMINISTRADORA quanto o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que as Amortizações e/ou Resgates das Cotas ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, pela Classe ou qualquer outra pessoa, incluindo a ADMINISTRADORA e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, na hipótese de atraso ou falta de pagamento de Amortizações ou Resgates em virtude de inexistência de recursos suficientes na Classe.

Risco Operacional

Falhas de Procedimentos. Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e controles internos adotados pela ADMINISTRADORA e/ou pela Cedente podem afetar negativamente a qualidade dos Direitos de Crédito e sua respectiva cobrança.

Risco de enquadramento dos Direitos de Crédito aos Critérios de Elegibilidade e das formalidades de transferência de Direitos de Crédito. Falhas (i) na verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade quando da aquisição Direitos de Crédito ou (ii) na verificação do atendimento das condições e exigências legais no âmbito da transferência dos Direitos de Crédito, dentre outros, podem afetar negativamente a qualidade dos Direitos de Crédito e sua respectiva cobrança.

Risco de Sistemas. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do Agente de Cobrança, da Consultora Especializada, do Custodiante, do GESTOR, da ADMINISTRADORA e da Classe se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, a cobrança ou a realização dos Direitos de Crédito poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Classe.

Risco de Cobrança. O insucesso na cobrança dos Direitos de Crédito inadimplidos poderá acarretar perdas para a Classe e seus Cotistas.

Riscos dos Cedentes

Invalidade ou Ineficácia da Transferência de Direitos de Crédito. A transferência onerosa dos Direitos de Crédito pode ser nula, anulável ou tornada ineficaz, impactando negativamente o patrimônio da Classe, na ocorrência dos seguintes eventos: (i) fraude contra credores, inclusive da massa, se no momento da transferência os Cedentes estiverem insolventes ou em decorrência do referido ato ilícito passasse ao estado de insolvência; (ii) fraude à execução, caso: (a) quando da transferência os Cedentes forem sujeitos passivos de demanda judicial capaz de reduzi-los à insolvência; ou (b) sobre os Direitos de Crédito adquiridos pender demanda judicial fundada em direito real; e (iii) fraude à execução fiscal, se os Cedentes, quando da formalização da transferência de créditos, sendo sujeitos passivos por débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispuserem de bens para total pagamento da dívida fiscal.

Outros Riscos

Riscos e custos de cobrança. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança e à salvaguarda dos direitos da Classe sobre os Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe são de inteira e exclusiva responsabilidade da Classe, devendo ser suportados até o limite total de seu Patrimônio Líquido. A administradora, o gestor e o Custodiante, bem como quaisquer de suas respectivas controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os Cotistas deixem de aportar os recursos necessários para tanto. O ingresso em juízo submete a Classe, ainda, à discricionariedade e ao convencimento dos julgadores das respectivas ações judiciais.

Limitação do gerenciamento de riscos. A realização de investimentos na Classe expõe o investidor aos riscos a que a Classe está sujeita, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Ainda que a administradora e/ou o gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

Risco decorrente da precificação dos ativos. Os ativos integrantes da carteira da Classe serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação, conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros (mark-to-market), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

Inexistência de garantia de rentabilidade. As aplicações na Classe não contam com garantia: (i) da Administradora; (ii) do Custodiante; (iii) do GESTOR; (iv) do Agente de Cobrança; (v) da Consultora Especializada; ou (vi) do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, ou mesmo qualquer outra garantia. Caso a Classe não obtenha êxito na recuperação dos Direitos de Crédito, o Cotista pode ter rentabilidade inferior à esperada ou mesmo prejuízo em razão do seu investimento na Classe.

Riscos Provenientes do Uso de Derivativos. Com a única finalidade de proteger as posições detidas à vista pela Classe (hedge), a Administradora, em nome da Classe, poderá contratar operações no mercado de derivativos. Tais operações, entretanto, poderão afetar negativamente a rentabilidade da Classe de tal forma que os Cotistas poderão suportar prejuízos em decorrência da utilização destes instrumentos.

Ausência de classificação de risco das Cotas. A Classe não está obrigada a obter classificação de risco emitida por Agência Classificadora de Risco para suas Cotas, o que pode dificultar a avaliação, por parte do Cotista, da qualidade do crédito representado pelas Cotas e da capacidade da Classe em honrar com os pagamentos das Cotas da Classe, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação da Classe ou resgate de Cotas, sendo responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

10. Emissão e resgate de cotas

Emissão e Valor das Cotas

As Cotas poderão ser colocadas publicamente pelos Distribuidores, nos termos dos respectivos Contrato de Distribuição, observando o regime de distribuição estabelecido no respectivo Suplemento.

Será admitida a colocação parcial das Cotas distribuídas publicamente. As Cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva Oferta poderão ser canceladas pela Administradora.

Subscrição e Integralização das Cotas

Por ocasião da subscrição de Cotas, o Cotista deverá (i) assinar boletim de subscrição e o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao presente Regulamento e (ii) indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pelos prestadores de serviço da Classe, nos termos deste Regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada Cotista informar à Administrador a alteração de seus dados cadastrais.

As Cotas serão integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas Chamadas de Capital, conforme indicado no respectivo Suplemento, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pela Administradora; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pela Administradora.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser integralizadas em Direitos de Crédito que atendam à Política de Investimento, aos Critérios de Elegibilidade, às Condições de Aquisição e a todos os demais termos e condições no Regulamento, conforme previsto no respectivo Suplemento.

A Administradora, mediante Chamada de Capital, poderá solicitar aos Cotistas aporte de capital na Classe no prazo a ser estabelecido nos respectivos boletins de subscrição, o qual será contado da data da comunicação a ser encaminhada por correio eletrônico.

O procedimento descrito acima poderá ser repetido para cada Chamada de Capital até que a totalidade das Cotas subscritas pelos respectivos Cotistas seja integralizada, nos termos dos competentes boletins de subscrição.

Em caso de integralização via Chamada de Capital, o Cotista que deixar de cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de integralizar as Cotas subscritas observará as penalidades descritas no respectivo boletim de subscrição.

No período de 1º de abril de 2024 a 06 de março de 2025 ("Data antes da cisão"), foram emitidas 963,688878 cotas no montante de R$ 1.325.

Resgate e amortização

Respeitada a ordem de alocação dos recursos prevista em seu Regulamento, os pagamentos das Amortizações ordinárias, da Remuneração das Cotas Seniores, da Remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino, da Remuneração das Cotas Subordinadas Júnior, das amortizações extraordinárias das Cotas Seniores, das amortizações extraordinárias das Cotas Subordinadas Mezanino e do Excesso de Subordinação serão realizados de acordo com o disposto neste Regulamento. Qualquer outra forma de pagamento de Cotas diferente das estipuladas neste Regulamento deverá ser objeto de Assembleia Geral.

Ressalvado o disposto em seu Regulamento, as Cotas poderão ser amortizadas (a) de acordo com cronograma previsto nos respectivos Suplementos, se houver, ou (ii) por meio de deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral.

As Cotas serão amortizadas em moeda corrente nacional, (a) por qualquer mecanismo de transferência de recursos admitido pelo BACEN; ou (b) por meio de sistema operacionalizado pela B3, quando aplicável.

As Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Juniores poderão ser amortizadas em Direitos de Crédito integrantes da carteira da Classe, se houver aprovação nesse sentido em Assembleia Geral.

As Cotas Seniores não poderão ser amortizadas em Direitos de Crédito adquiridos, exceto na hipótese de liquidação antecipada da Classe.

A Amortização das Cotas Subordinadas Juniores atingirá todas as Cotas Subordinadas Juniores em circulação, de forma proporcional e em igualdade de condições.

As Cotas serão amortizadas pelo valor atualizado da Cota da respectiva Subclasse na data da Amortização.

A Classe é constituída sob o regime fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas em caso (a) de sua Amortização integral; ou (b) de liquidação da Classe.

No período de 1º de abril de 2024 a 06 de março de 2025 ("Data antes da cisão"), não houve resgate e nem amortização de cotas.

11. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	**PL Médio**	**Valor da Cota**	**Mensal**	**Acumulada**
28/03/24	267.174	1.387,95		
30/04/24	267.127	1.392,58	0,33%	0,33%
31/05/24	266.268	1.379,98	(0,91%)	(0,58)%
28/06/24	264.978	1.373,29	(0,48%)	(1,06)%
31/07/24	264.635	1.373,54	0,02%	(1,04)%
30/08/24	264.666	1.369,27	(0,31%)	(1,35)%
30/09/24	265.703	1.385,56	1,19%	(0,17)%
31/10/24	268.903	1.390,84	0,38%	0,21%
29/11/24	270.735	1.393,75	0,21%	0,42%
31/12/24	270.501	1.404,70	0,79%	1,21%
31/01/25	270.255	1.398,68	(0,43%)	0,77%
28/02/25	268.838	1.392,10	(0,47%)	0,30%
06/03/25 (*)	268.748	1.391,93	(0,01%)	0,29%

(*) Data antes da cisão

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Encargos debitados ao Fundo

	De 01/04/2024 a 06/03/2025	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**267.484**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(5.247)**	**(1,96%)**
Despesas com taxa de administração	(249)	(0,09%)
Despesas com taxa de gestão	(4.944)	(1,85%)
Despesas de auditoria e custódia	(25)	(0,01%)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(4)	0,00%
Taxa de fiscalização da CVM	(25)	(0,01%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(5.247)**	**(1,96%)**

13. Remuneração da administradora e gestora

Taxa de Administração

Pelos serviços de administração fiduciária, custódia dos ativos integrantes da carteira do Fundo, controladoria, escrituração e distribuição das Cotas, é devida pela Classe à administradora uma Taxa de Administração equivalente a 0,10% um décimo por cento ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R$8, sendo este valor atualizado pela variação do IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses.

A Taxa de Administração será calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil, sobre o Patrimônio Líquido da Classe do Dia Útil imediatamente anterior.

No período de 1º de abril de 2024 a 06 de março de 2025 ("Data antes da cisão") foi provisionado o montante de R$ 249 a título de taxa de administração.

Taxa de Gestão

Pelos serviços de gestão da carteira de Direitos de Crédito e Ativos Financeiros, é devida pela Classe ao GESTOR uma Taxa de Gestão equivalente a 2% (dois por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R$1, sendo este valor atualizado pela variação do IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses.

A Taxa de Gestão será calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil, sobre o Patrimônio Líquido da Classe do Dia Útil imediatamente anterior.

No período de 1º de abril de 2024 a 06 de março de 2025 ("Data antes da cisão") foi provisionado o montante de R$ 4.944 a título de taxa de gestão.

Não serão cobradas da Classe ou das Cotistas taxas de ingresso ou de saída.

Taxa de Performance

Será cobrada da Classe uma Taxa de Performance, que deverá ser paga diretamente ao GESTOR, que corresponderá a 10% (dez por cento) do que exceder a variação de 100% (cem por cento) do CDI, a qual será apropriada mensalmente e paga semestralmente, até o 5º dia útil do 1º (primeiro) mês subsequente ao término de cada semestre civil a partir do mês e quem ocorrer a primeira integralização de Cotas. A apropriação da Taxa de Performance ocorrerá no último dia útil de cada mês.

Caso sejam realizadas novas emissões de Cotas posteriormente à primeira emissão: (i) a Taxa de Performance será calculada separadamente para cada emissão de Cotas; (ii) a Taxa de Performance em cada data de apuração será o eventual resultado positivo entre a soma dos valores apurados para cada emissão.

Taxa Máxima de Custódia

Pelos serviços de custódia qualificada dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros, é devida pela Classe ao Custodiante a Taxa Máxima de Custódia equivalente a 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 100,00 (cem reais), sendo este valor atualizado pela variação do IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses.

A Taxa Máxima de Custódia será calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil, sobre o Patrimônio Líquido da Classe do Dia Útil imediatamente anterior.

14. Prestadores de serviços

Administrador: Trustee Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários Ltda;
Controladoria: Trustee Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários Ltda;
Custódia: Trustee Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários Ltda; e
Gestora: WNT Gestora de Recursos Ltda.

15. Transações com partes relacionadas

Em 06 de março de 2025 o Fundo não possuía disponibilidades junto a administração.

Vide transações com partes relacionadas relativas à remuneração do administrador na nota explicativa nº 13, verifica-se ainda saldo a pagar a taxa de administração de R$ 270 e R$ 4.478 referente a taxa de gestão.

16. Legislação tributária

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

No último dia dos meses de maio e novembro; ou
Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Lei 14.754

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM 162/22, o administrador não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

18. Publicidade e remessa de documentos

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no Periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, devendo permanecer à disposição dos Cotistas para consulta, na sede do Administrador, bem como das eventuais instituições contratadas para distribuir Cotas do Fundo, de modo a garantir a todos os Cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o encerramento de cada Período de Originação, deverão ser colocados à disposição dos Cotistas, na sede e agências da Administradora, informações sobre:

- O número e valor das Cotas de titularidade de cada cotista;
- A rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do Período de Originação a que se referir; e
- O comportamento da carteira de Direitos de Crédito do Fundo e dos Ativos Financeiros.

A administradora deverá colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição dos Cotistas que as solicitarem, observados os seguintes prazos máximos:

- De 20 (vinte) dias corridos após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e
- De 90 (noventa) dias corridos após o encerramento do exercício social a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

20. Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 07 de março de 2025 foi deliberado:

i. Aprovação da cisão parcial do Fundo, a partir do dia 07 de março de 2025, em parcela correspondente aos ativos e passivos descritos no Anexo II ("Parcela Cindida") tendo como data base o dia 07 de março de 2025 ("Data Base"), sendo que a Parcela Cindida compreende ativos e passivos respectivamente;

ii. Autorização à Administradora a levantar, na Data Base, balancete do Fundo, o qual dará suporte à realização da cisão deliberada neste ato;
iii. Aprovação a versão da parcela cindida do patrimônio do Fundo, no montante equivalente a Parcela Cindida, para o AURA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.696.874/0001-78 ("FIFA AURA");
iv. Aprovação da continuidade do Fundo, com a consequente diminuição do seu patrimônio líquido em montante correspondente à Parcela Cindida que foi atribuída ao FIFA AURA;
v. Determinar que as demonstrações financeiras do Fundo, levantadas na Data Base, sejam auditadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data desta assembleia, pelo auditor independente do Fundo;
vi. Aprovação da absorção pelo FIFA AURA das eventuais variações patrimoniais da Parcela Cindida ocorridas entre a Data Base e a data da efetiva cisão.

21. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

O diretor e contador responsável pelo Fundo estão relacionados abaixo:

TRUSTEE DTVM LTDA
Artur Martins De Figueiredo
Diretor responsável

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Fernando Quiqueto de Lima
Contador CRC-1SP 270.574/O-6